



C Â M A R A M U N I C I P A L D E V I L A D O C O N D E
AVISO

Contratação a Termo Resolutivo de Técnicos para as Atividades de Enriquecimento Curricular

Para os devidos efeitos, torna-se público que por deliberação de Câmara, em sessão ordinária de 17 de julho de 2017, se encontra aberto para o ano letivo 2017/2018, procedimento concursal comum para contratação a termo resolutivo certo a tempo parcial dos/as técnicos/as para as atividades de enriquecimento curricular, com vista ao preenchimento até ao limite máximo de 100 postos de trabalho. Este preenchimento, quer quanto ao número dos postos de trabalho, quer quanto às áreas colocadas a concurso, será efectuado conforme as necessidades inerentes ao ano lectivo e de acordo com o vertido na Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, em escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico do concelho, nos termos do definido no Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de Setembro, na sua actual redacção, e no estipulado no artigo 33º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LGTFP), conjugados com o n.º 8 do artigo 10º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho, para as seguintes áreas:

- Concurso A – Atividade Física e Desportiva
- Concurso B - Inglês;
- Concurso C - Música;
- Concurso D - Atividades Lúdico-Expressivas: Expressão Dramática/Teatro;
- Concurso E - Atividades Lúdico-Expressivas: Expressão Musical;
- Concurso F - Atividades Lúdico-Expressivas: Expressão Plástica;
- Concurso G - Atividades Lúdico-Expressivas: Relaxamento;
- Concurso H - Atividades Lúdico-Expressivas: Yoga

Tendo em conta os princípios de racionalidade e eficiência que devem presidir à atividade municipal, e pela impossibilidade de ocupação do posto de trabalho pela aplicação do disposto no n.º 3 do artigo 30º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, deverá proceder-se ao recrutamento de trabalhadores/as detentores/as de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público.

O recrutamento efetua-se tendo em conta as preferências estabelecidas na Lei.

O presente procedimento concursal, nos termos do n.º 2 do artigo 4º do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de Setembro, na republicação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 169/2015, de 24 de agosto, será válido para o ano letivo 2017/2018, sendo criada uma reserva de recrutamento até ao final do respectivo ano lectivo, conforme resulta do referido na republicação do n.º 3 do artigo 7º de Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de Setembro.



1 – Requisitos de admissão

1.1 – Requisitos gerais:

Os previstos no artigo 17º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

1.2 – Perfil Profissional exigido:

O previsto no artigo 17º da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto.

2 – Descrição Sumária das Funções:

Assegura o desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular, e ou, outras decorrentes do desenvolvimento de projetos socioeducativos.

3 – Prazo de duração do contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial:

Nos termos do n.º 2 do artigo 4º do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de Setembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 169/2015, de 24 de agosto, o contrato de trabalho a termo resolutivo, caducará a 30 de junho de 2018.

4 – Posicionamento Remuneratório:

O valor das remunerações dos técnicos afetos às AEC corresponde ao valor do índice 126, da carreira de Educadores de Infância e Professores do Ensino Básico e Secundário quando possuem habilitação igual ou superior à licenciatura, na área a que se candidatam, e ao índice 89 nos restantes casos.

5 – Local de trabalho:

Estabelecimentos de ensino do 1º ciclo do ensino básico do Município de Vila do Conde.

6 – Horário de Trabalho:

De segunda a sexta-feira, de acordo com horário a definir.

7 – Prazo, local e forma de apresentação da candidatura:

As candidaturas serão apresentadas no prazo de 3 dias úteis após a data de publicação no Diário da República, em suporte de papel, designadamente através do preenchimento do formulário de candidatura AEC, de **utilização obrigatória** (sob pena de exclusão), disponível na Divisão de Gestão Recursos Humanos e na página electrónica do Município – <http://www.cm-viladoconde.pt>.

A candidatura deverá ser apresentada em suporte de papel, presencialmente na Divisão acima mencionada, ou através do correio, com aviso de receção expedido até ao termo do prazo fixado, dirigida à Senhora Presidente da Câmara Municipal de Vila do Conde, Rua da



C Â M A R A M U N I C I P A L D E V I L A D O C O N D E

Igreja – 4480-754 Vila do Conde. O formulário de candidatura AEC poderá ser acompanhado de fotocópia do Bilhete de Identidade ou cartão de Cidadão, nos termos do artigo 5º da Lei n.º 7/2007, de 5 de fevereiro.

Não serão admitidas candidaturas enviadas por correio electrónico.

A cada procedimento concursal (A, B, C, D, E, F G e H), corresponderá um processo de candidatura diferente, sob pena do mesmo não ser considerado.

As falsas declarações prestadas pelo/a(s) candidato/a(s) no que concerne aos requisitos mencionados, preenchidos e declarados no formulário de candidatura AEC implicam a exclusão do procedimento concursal.

Os candidatos deverão reunir todos os requisitos exigidos, nomeadamente, as habilitações, formação e experiência profissional, até à data limite de apresentação das respectivas candidaturas.

No caso de candidato/a com grau de deficiência, igual ou superior a 60%, devem declarar no requerimento de admissão, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência e anexar fotocópia de atestado médico de incapacidade, passado pela Administração Regional de Saúde.

8 – Método de Seleção

O método de selecção (comum a todos os concursos) a utilizar será a Avaliação Curricular, que integrará os seguintes elementos, sendo convertida numa escala de 0 a 20 valores:

- Habilitação Académica (HA);
- Experiência Profissional (EP);
- Formação Profissional (FP);

Sendo:

A **habilitação Académica (HA)** – ponderada da seguinte forma:

- Habilitação profissional na área respetiva - 20 valores;
- Habilitações próprias na área respetiva – 18 valores;
- Formação Profissional ou especializada adequada ao desenvolvimento das Atividades de Enriquecimento Curricular propostas – 14 valores.

A **Experiência Profissional (EP)** – Só será contabilizado o tempo de serviço prestado nas atividades de enriquecimento curricular a que se candidata, até 30 de junho de 2017, convertido em dias.



C Â M A R A M U N I C I P A L D E V I L A D O C O N D E

Mais de 1800 dias – 20 valores;

Entre 1500 e 1800 dias – 18 valores;

Entre 1000 e 1499 dias – 16 valores;

Entre 500 e 999 dias – 14 valores;

Entre 250 499 dias – 12 valores;

Entre 1 e 249 dias – 10 valores;

Sem experiência – 0 valores.

A Formação Profissional (FP) – Ações de formação adequadas e directamente relevantes para o desempenho das funções realizadas na área específica do posto de trabalho, até 30 de junho de 2017, convertida em horas.

- mais de 500 horas – 20 valores;

- de 350 a 499 horas – 18 valores;

- de 250 a 349 horas – 16 valores;

- de 150 a 249 horas – 14 valores;

- de 50 a 149 horas – 12 valores;

- de 1 a 49 horas – 10 valores;

- sem formação – 0 valores.

Só serão considerados válidos os comprovativos de formação profissional que indiquem o número de horas de formação realizada (não se incluem Pós-graduações, Mestrados e Doutoramentos).

A Avaliação Curricular será ponderada da seguinte forma:

$$AC = HAB (30\%) + FP (30\%) + EP (40\%)$$

Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adotar são os seguintes:

1º - Residência comprovada no concelho de vila do conde;

2º- Candidato com maior número de dias de tempo de serviço prestado no âmbito das AEC'S na rede escolar do Município de Vila do Conde;



3º- Candidato com maior número de dias de tempo de serviço prestado no âmbito das AEC'S.

9 – Exclusão e notificação dos candidatos

Terminando o prazo de candidaturas, o júri elabora a lista de ordenação final para cada uma das áreas das AEC a concurso, cuja classificação será a resultante do método de selecção aplicado de acordo com os elementos indicados pelos candidatos, que será afixada na Divisão de Gestão de Recursos Humanos e disponibilizada na página electrónica www.cm-viladoconde.pt.

Por questões de celeridade e urgência do procedimento concursal e face ao expectável elevado número de candidatos, serão chamados para entrega dos documentos comprovativos dos factos indicados no Formulário de Candidatura, numa primeira fase, os candidatos graduados na classificação final, da seguinte forma:

Atividade Física e Desportiva: graduados até ao 50º lugar;

Inglês: graduados até ao 30º lugar;

Música: graduados até ao 30º lugar;

Atividades Lúdico-Expressivas: Expressão Dramática/Teatro : graduados até ao 30º lugar;

Atividades Lúdico-Expressivas: Expressão Musical: graduados até ao 30º lugar;

Atividades Lúdico-Expressivas: Expressão Plástica: graduados até ao 30º lugar;

Atividades Lúdico-Expressivas: Relaxamento: graduados até ao 15º lugar;

Atividades Lúdico-Expressivas: Yoga: graduados até ao 15º lugar.

Os candidatos serão chamados por comunicação efectuada através de contacto telefónico e correio electrónico, presumindo-se o consentimento do candidato, pela indicação do respectivo endereço electrónico (importante colocar endereço electrónico e contacto telefónico legíveis no Formulário de Candidatura).

A não comparência na data indicada pelo júri do concurso, bem como a não apresentação dos documentos comprovativos dos factos indicados no formulário de Candidatura, ou qualquer erro na confirmação dos mesmos, determina a exclusão do procedimento concursal.

Os restantes candidatos, se necessário, serão convocados para apresentação dos documentos, de forma a constituírem reserva de recrutamento válida até ao final do ano letivo 2017/2018.

Para efeitos de colocação, apenas para colocação, o/a candidato/a deverá entregar a seguinte documentação, sob pena de exclusão:



C Â M A R A M U N I C I P A L D E V I L A D O C O N D E

- a) Número BI/CC, NIF e Utente SS;
- b) Cópia do diploma ou certidão de habilitações profissionais legalmente exigíveis;
- c) Prova do cumprimento das leis de vacinação obrigatória;
- d) Declaração em como reúne os requisitos previstos no artigo 17º da LGTFP;
- e) Documento onde conste o IBAN;
- f) Cópia do cartão da Segurança Social;
- g) Certidão de registo criminal.

10 – Composição do Júri

Concurso A, C e E:

Presidente: Dr.ª Maria Manuela Castro Gonçalves Lima, Técnica Superior.

Vogais efetivos: Dr.ª Susana Maria Neves Vidal, Técnica Superior e, Dr.ª Alberto Manuel Oliveira Laranjeira, Técnico Superior.

Vogais suplentes: Dr. Nuno Alfredo Castro, Diretor de Departamento de Administração Geral e Financeira e, Dr. Pedro Miguel Carvalho Araújo Pereira Horta, Técnico Superior.

Concurso B, D, F, G e H:

Presidente: Dr.ª Maria Jacinta Azevedo Costa, Técnica Superior.

Vogais efetivos: Dr.ª Maria Manuela Castro Gonçalves Lima, Técnica Superior e, Dr.ª Susana Maria Neves Vidal, Técnica Superior,

Vogais suplentes: Dr. Nuno Alfredo Castro, Diretor de Departamento de Administração Geral e Financeira e, Dr.ª Alberto Manuel Oliveira Laranjeira, Técnico Superior.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9 da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Paços do concelho, 18 julho de 2017.

A Presidente da Câmara,

Elisa Ferraz, Dr.ª